

Circular n.º 01/SUASE/Município de Rio Maior

01/09/2018

Ano Letivo 2018/2019

1. Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Ensino de Educação Pré – Escolar e do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Rio Maior

Considerando o Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Ensino de Educação Pré – Escolar e do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Rio Maior, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária no dia 27 de setembro de 2014 e publicado através do Edital nº 38/2014 de 06 de outubro de 2014, em vigor, importa para o ano letivo 2017/2018, em colaboração com a Direção dos Agrupamentos de Escolas, definir um conjunto de ações necessárias para o desenvolvimento dos serviços, objeto do regulamento supracitado:

Pagamentos

O pagamento dos serviços dos SAF (Refeições e Atividades de Animação e Apoio à Família) é efetuado mensalmente, entre o dia 4 e o dia 12 de cada mês, mediante emissão de fatura disponibilizada no Portal da Educação - siga1.edubox.pt - relativa ao serviço prestado no mês anterior, podendo o prazo ser alterado caso as circunstâncias assim o exijam.

Os pagamentos serão efetuados nos locais e pela forma a definir anualmente pelo Município; assim sendo, para o ano letivo 2018/2019, serão efetuados da seguinte forma e locais:

- Multibanco
- Débito direto
- Câmara Municipal de Rio Maior
- Loja do Cidadão
- Escolas Básicas Latino Coelho , Mina do Espadanal e Alcobertas
- Juntas de Freguesia

Excetuam-se, ao atrás definido, as escolas sede dos agrupamentos cujo pagamento se fará com recurso ao sistema de cartões magnéticos existentes em cada uma das escolas.

**Refeições
Desmarcação de refeições**

Para o ano 2018/2019, ficou estipulado no Caderno de Encargos relativo ao concurso de refeições, que as mesmas deverão ser desmarcadas, até às 16h00 do dia anterior quer seja confeção local ou transportadas;

Os alunos que não procedam à desmarcação da refeição, inclusive os que estão isentos de pagamento, pagarão o valor da refeição na totalidade (1,46 €).

Preço das refeições

O preço das refeições é o fixado na tabela constante do anexo I do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, a saber:

- 1,46 € (sem subsídio)
- 0,73 € (2º escalão)

Atividades de Animação e Apoio à Família

Comparticipação Familiar

Em reunião de Câmara de 07/05/2018, foram aprovadas as participações familiares relativas à frequência das Atividades de Animação e Apoio à Família, pelas crianças do Pré - Escolar, que, no presente ano letivo sofreram uma atualização de acordo com a legislação em vigor, correspondente ao aumento da RMMG em 4,13%, conforme tabela abaixo:

Escalão	Prolongamento de horário
1º	8,70 €
2º	18,47 €
3º	30,09 €
4º	50,61€
5º	68,40€
6º	80,70 €

Desistências

- O pedido de desistências das AAAF é entregue por escrito nos Agrupamentos de Escolas, que o remeterá para o Município até ao último dia útil do mês a que respeita.
- A desistência, durante o ano letivo, produz efeito no mês seguinte ao da comunicação, não havendo lugar a qualquer restituição de valores.
- No final do ano letivo, as desistências devem ser comunicadas por escrito, até ao último dia do mês anterior ao termo do funcionamento da componente letiva.

Incumprimento

Verificada a falta de pagamento relativa ao ano letivo transato, não poderá o aluno ou outro elemento do agregado familiar inscrever-se nos serviços de apoio à família, até que o Encarregado de Educação regularize a situação.

Projeto Ser Maior

O Projeto Ser Maior, vai ser disponibilizado em todos os Jardins de Infância do Concelho, dependendo da participação no mesmo da respetiva inscrição nas AAAF, e tem como oferta as seguintes atividades:

- Expressão Musical
- Psicomotricidade
- Expressão Corporal / Yoga
- Espaço Atelier

2. Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)

No presente ano letivo, o Município:

- No Agrupamento Marinhas do Sal, assegura a implementação das AEC, no 1º ciclo do ensino básico, constituindo para o efeito uma parceria com a Associação Tempos Brilhantes, com a oferta das seguintes atividades:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal por turma (em minutos)
Artístico	Aprender a Brincar	60 minutos
Artístico	Atividades lúdico-expressivas - Projeto Educ'arte (expressão dramática, plástica, musical, danças tradicionais)	120 minutos
Desportivo	Atividade Física e Desportiva – Projeto Nutrizer	120 minutos

Para os 3º e 4º anos, asseguradas pelo Município:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal por turma (em minutos)
Artístico	Atividades lúdico-expressivas – Expressão dramática, expressão musical e expressão corporal (Hip-hop, danças de roda e danças tradicionais)	60 minutos
Científico	Ciências Experimentais	60 minutos
Desportivo	Atividade Física e desportiva	60 minutos

Todas as escolas funcionam em regime normal. O horário das AEC será flexibilizado no ano letivo 2018/2019. Cada turma terá 1 dia por semana as AEC com início às 15.00h e término às 16.00h, com exceção das quartas-feiras. Os restantes dias funcionam entre as 16.30h e as 17.30h.

- No Agrupamento Fernando Casimiro, assegura a implementação das AEC,:

Nos 1º e 2º anos, constituindo parte o efeito uma parceria com a Fundação Vida Nova, IPSS, com a ofertas das seguintes atividades:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal por turma (em minutos)
Artístico/criativo	Expressão Musical Expressão plástica/marionetas Jogos e brincadeiras (jogos de tabuleiro e jogos de rua)	5 x 60 minutos(*)
Científico	Ciências experimentais	
Desportivo	Atividade físico-desportiva	

(*) Os tempos globais constantes da tabela são ajustáveis à realidade de cada escola.

A oferta será repartida de forma equilibrada pelos três domínios, de modo a garantir a dinamização flexível de todos os Ateliês.

O agrupamento assume a título supletivo a implementação das AEC nos 3.º e 4.º anos

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal(em minutos)
Artístico	Artes Plásticas Artes na Horta Teatro Musica	3 x 60 minutos(*)
Desportivo	Andebol Jogos de Estratégia Mexe-te	
Científico	KidScience Little Master Chef Programação e Robótica	

3. Transportes Escolares Circuitos especiais

No ano letivo 2018/2019 o transporte das 15h30/16h00 continua a ser assegurado a todas as crianças que necessitem do mesmo e que residam a mais de 4 km do estabelecimento de ensino. Contudo, no ano letivo 2019/2020 este transporte terminará definitivamente.

4. Regime escolar Fruta e produtos hortícolas e bananas

Com o objetivo de promover o consumo de fruta e produtos hortícolas e bananas, o Município candidatou-se ao Regime Escolar, pelo que serão distribuídas duas peças de fruta por semana, durante trinta semanas, a todos os alunos do 1º CEB.

A Presidente



(Isaura Maria Elias C. Bernardino Morais, Dra.)

Notas:

- Anexo à presente Circular, será entregue a "**Declaração de consentimento do titular dos dados pessoais**", que deverá ser assinada e devolvida;
- Será entregue palavra de acesso ao Portal de Educação, aos novos alunos.